

Edital de Resultado da Análise Documental e de Convocação para a Heteroidentificação Presencial – Candidatos Indígenas

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I para a realização da Heteroidentificação presencial, conforme previsto nos itens 3.8, 6.6, 6.10 e 6.10.1 do Edital de Abertura.
- 1.2. Os candidatos considerados na análise documental, sem necessidade de participação na etapa presencial, estão listados no Anexo II.
- 1.3. Os candidatos não considerados por descumprimento do subitem 6.6, estão listados no Anexo III.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A Heteroidentificação será realizada na mesma cidade de aplicação da Prova Objetiva, no dia 4 de maio de 2025, conforme horário previsto no Anexo I deste Edital, respeitado o horário local.
- 2.2. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 2.3. O local de realização será divulgado até dia 28 de abril de 2025 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas aos(às) candidato(as) que se autodeclararem indígenas.
- 3.2. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como indígena.
- 3.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
 - 3.3.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.
- 3.4. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes na comissão de heteroidentificação.
- 3.5. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
 - a) Documento de identidade original com foto;
 - b) Formulário de autodeclaração, conforme Anexo IV deste Edital; e
 - c) Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões.
- 3.6. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.
- 3.7. O indeferimento da condição de indígena, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito a concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas, passando o candidato figurar apenas na lista de classificação geral.
- 3.8. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.9. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato cujo enquadramento na condição de indígena seja indeferido, caso aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando apenas na listagem de classificação geral.
- 3.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de indígenas aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.11. A classificação do candidato indígena obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 3.12. A nomeação dos candidatos indígenas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

Não há candidatos.

ANEXO II – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INDÍGENAS CONSIDERADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
734008732	Thiara Yasmin Tobias Santos	MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Considerado

ANEXO III – RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS INDÍGENAS NÃO CONSIDERADOS

Não há candidatos.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA

Eu, _____ (nome do candidato),
portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o no _____, declaro que sou
indígena, para o fim específico de atender ao item 6 do Edital, para o cargo
_____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou
empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade
das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.